



ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

-----Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada com 6 votos a favor e 1 abstenção do vereador da Coligação Vizela é para todos, por ausência na anterior reunião.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa começou a sua intervenção por apresentar as suas condolências ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela, pelo falecimento da sua mãe. De seguida, como democrata e do ponto de vista institucional, parabenizou o Edil pela sua eleição como Presidente da Federação de Braga do Partido Socialista. Depois, questionou sobre o ponto de situação do processo das pavimentações nas estradas, assim como o ponto de situação dos pagamentos da Tesal à Câmara Municipal de Vizela. O Vereador da Coligação alertou ainda, por indicações que lhe foram chegando, para a falta de sinalização em algumas passadeiras da Rua Dr. Abílio Torres.

PONTO 2 – O Sr. Presidente começou por agradecer ao Sr. Vereador os seus pêsames e os seus parabéns pela sua eleição. Depois, sobre as pavimentações, referiu que este processo sujeito a concurso público, foi dividido em sete lotes e remetido para o visto do Tribunal de Contas, sendo que, dois dos lotes já receberam esse visto e os restantes estão ainda aguardar a pronúncia do mesmo. O Edil salientou ainda, que logo que as condições climáticas o permitam, as obras irão avançar. Sobre a Tesal, o Sr. Presidente respondeu que a empresa tem procedido ao pagamento dos valores anuais, informando que remeteria posteriormente as informações por email ao Sr. Vereador. Em relação aos sinais na Rua Dr. Abílio Torres, o Edil referiu que iria verificar essa situação.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE KARATÉ, RUI COSTA, DA TEAM MACHADO KARATÉ DOJO: Considerando que: – No passado dia 19 de outubro, em Mira, realizou-se o Campeonato Regional de Karaté, nos escalões de Cadetes, Juniores e Sub-21; – Entre os participantes, encontrava-





Mandato 2021/2025

Livro 8

Folhas 6 - v

ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

se o atleta vizelense, Rui Costa, que conquistou a Medalha de Bronze em Kumite, no escalão de Sub-21; – A conquista de Medalhas de Bronze em Campeonatos Regionais são muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor ao atleta, Rui Costa pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO:** Considerando que: - Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal organizar, gerir e aprovar os procedimentos de atribuição de auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar; - O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios; - O Despacho supracitado determina, no n.º 2 do artigo 11.º, que “tem direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimento, determinados para efeito de atribuição do abono de família (...)”; - O apuramento do escalão de subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Vizela, para efeitos de refeição escolar, é efetuado com base no escalão de abono de família e, para efeitos de prolongamento de horário, é efetuado com base nos rendimentos e despesas obtidas pelo agregado familiar, com aplicação ao início de cada ano letivo; - Deu entrada nos serviços municipais um pedido de reapreciação do processo com o n.º 21415/2024, para efeito de alteração de escalão de subsídio, e encaminhado à Unidade de Ação Social e Habitação, para avaliação da situação socioeconómica dos agregados familiares; - O Despacho acima referido suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno; - Por sua vez, o artigo 23.º do Regulamento de Ação Social Escolar estabelece que “sempre que, através de uma cuidada análise socioeducativa do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade dos encargos respeitantes ao pagamento dos serviços objeto do presente Regulamento, (...) pode o valor correspondente àquele pagamento ser reduzido ou suspenso, por deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada”; - Com base no relatório emitido pela Técnica da Unidade de Ação Social e Habitação, e tendo como objetivo agilizar o procedimento, de forma a não prejudicar o requerente, foi por





ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2024, aprovada a alteração do escalão de subsídio a Ana Atilano – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro de 2024, que aprovou a alteração de escalão de subsídio a Ana Atilano – escalão A (anteriormente sem escalão atribuído). **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO COM DUOFIDUSÃO - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PESSOAS 2030:** Considerando que: - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; - A promoção da educação constitui competência e atribuição das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações; - Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; - Com o presente protocolo pretende-se criar um sistema de colaboração no domínio da cooperação para a promoção de saberes tecnológico, pedagógicos, e científicos, compreendendo ações de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento de recursos humanos, de formação, infraestruturas e equipamentos de cada instituição. - De acordo com o exposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à câmara Municipal, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de protocolo entre a Duodifusão – Centro de Formação Profissional e o Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL:** Considerando que: – No domínio privado do Património Municipal encontra-se inscrito o seguinte prédio: • Prédio urbano – Lote 21, composto de terreno para construção, com área total de 437,20 m², sito na Rua da Portela e Rua 5 de Outubro, freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3481 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Vizela sob o n.º 2355/São Miguel das Caldas de Vizela, confrontando a Norte com Rua da Portela, a Sul com Rua 5 de outubro, a Nascente com



ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

Lote 19 e a Poente com Lotes 17 e 18. – O imóvel em questão não está afeto a qualquer fim ou atividade operacional camarária, nem se prevê, no futuro, a construção de qualquer tipo de equipamento de utilidade municipal no local onde se situa o referido imóvel; – Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens de valor até 1000 vezes a RMMG (€ 820.000,00); – Ainda que no âmbito do exercício de competência própria do executivo municipal, tem sido entendimento da Procuradoria-Geral da República que a alienação de bens imóveis do património municipal deverá ser efetuada preferencialmente na modalidade de hasta pública; – A venda em hasta pública deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, por se tratar de um procedimento adjudicatório excluído do âmbito do Código da Contratação Pública, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio do interesse público, da legitimidade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé – que emergem quer do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa, quer dos artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo; – Para o efeito, as condições de alienação deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um Programa de Procedimentos de Hasta Pública para Alienação Imóvel Municipal, condições a que deverá ser oferecida a competente publicidade mediante a publicação de anúncio em jornal de âmbito nacional, editais na sede do Município e ainda na página web do Município de Vizela; – A hasta pública deverá ser acompanhada por um júri designado para o efeito que deverá acompanhar todas as operações com vista à adjudicação do bem aos eventuais interessados. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Venda em Hasta Pública do seguinte imóvel: • Prédio urbano – Lote 21, composto de terreno para construção, com área total de 437,20 m2, sito na Rua da Portela e Rua 5 de outubro, freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), concelho de Vizela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3481 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Vizela sob o n.º 2355/São Miguel das Caldas de Vizela, confrontando a Norte com Rua da Portela, a Sul com Rua 5 de outubro, a Nascente com Lote 19 e a Poente com Lotes 17 e 18; – Fixação do valor base da hasta pública em € 214.000,00 (duzentos e catorze mil euros); – Aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Programa de Procedimentos, em anexo; – Designação dos seguintes trabalhadores para constituírem o Júri do Procedimento da hasta pública: • Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; • Vogal: Dr. Filipe



ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

Manuel Martins de Castro; • Vogal: Dra. Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu; • 1º Suplente: Dra. Camila Cristina Peixoto Castro; • 2º Suplente: Dra. Gisela Emília Ribeiro da Silva. Neste ponto, o vereador Jorge Pedrosa questionou sobre o que estava previsto no projeto para esta parcela. O Sr. Presidente respondeu que, no âmbito do processo de loteamento, esta parcela foi cedida à Câmara Municipal para espaço público, sendo depois alterada para domínio privado e que agora, à semelhança de outras parcelas já vendidas, esta também será submetida a hasta pública. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PROC. LAL/2/2023: Considerando que:

– Foi solicitado por Atual Constrói Lda., contribuinte fiscal n.º 517315190, com sede no Largo 5 Agosto n.º 78, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. Joao), concelho de Vizela, requerer a emissão do alvará de loteamento e substituição da caução prestada a favor do Município de Vizela, no âmbito da operação de loteamento aprovada no processo municipal n.º LAL/2/2023, sito no Lugar de Porta, freguesia de Infias, concelho de Vizela; – O referido loteamento propõe a criação de 22 lotes, destinados a habitação, com as seguintes características: o Área total do terreno: 12.356,23 m2 o Área a lotear: 9.302,28 m2 o Área total dos lotes: 6.016,80 m2 o Área de cedência ao domínio público: 3.285,48 m2 o Área sobrança: 3.053,95 m2 o N.º total de lotes: 22 o Lotes destinados a habitação: 22 o N.º máximo de pisos: 3 o Área total de implantação: 3.100,35 m2 o Área total de construção: 5.688,20 m2 o Volume total de Construção: 18.499,68 m3 – O referido pedido de emissão de alvará implica a prestação de caução para execução de infraestruturas no valor de € 404.256,30, propondo o promotor a substituição da referida caução por hipoteca a constituir sobre a parcela sobrança e lotes 7, 8 e 19 do respetivo loteamento, cuja avaliação patrimonial global é de € 417.000,00; – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, no valor total de € 40.588,01, foram pagas pela guia n.º 1309/2024. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de alvará de loteamento e substituição da caução conforme proposto por Atual Constrói Lda., no âmbito da operação de loteamento aprovada no processo municipal n.º LAL/2/2023. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/95:** Considerando que: – Foi solicitado por Ana Sofia Carvalho Ferreira, contribuinte fiscal n.º 275175758, residente na Viela de Prados n. 76, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, a qual requer a emissão do aditamento ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 6/95, aprovado no processo



ATA N.º74

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 05 de novembro de 2024

municipal n.º 21L/92/L; – O referido pedido consiste na redefinição dos índices urbanísticos pelo aumento da área de implantação, construção e tipologias aprovadas no edifício e previstas para o lote; – Nos termos da referida alteração, o lote 4 passa a ter as seguintes características: o Edifício destinado a habitação bifamiliar, comércio e anexos de apoio, com dois pisos acima da cota de soleira. As áreas do lote, implantação, construção e volume de construção incluindo os anexos são 560,00 m², 185,00 m², 417,00 m² e 1218,10 m³ respetivamente. – As taxas municipais pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas, e de compensação, no valor total de € 1.686,91, foram pagas pela guia n.º 383/2024. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão do aditamento ao alvará de loteamento conforme proposto por Ana Sofia Carvalho Ferreira, no âmbito da operação de loteamento aprovada no processo municipal n.º 21L/92/L. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta e seis minutos do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----


